



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 04/83.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES COM BASE NA REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 44 § 2º III DA LEI Nº 26 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

RESOLVE;

Art. 1º - Que a partir de 1º de maio, 1º de Junho e 1º de Julho do corrente ano, fica atualizada a remuneração dos Vereadores com exercício nesta Câmara Municipal, nas seguintes proporções.

§ 1º - A partir de 1º de Maio a remuneração será de Cr\$ 37.416,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), dividida em parte fixa e parte variável, sendo a fixa Cr\$ 18.708,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITO CRUZEIROS), e a variável de igual valor.

§ 2º - A partir de 1º de Junho a remuneração será de Cr\$ 39.018,00 (TRINTA E NOVE MIL E DEZOITO CRUZEIROS), dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa 19.509,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE CRUZEIROS), e a variável de igual valor.

§ 3º - A partir de 1º de Julho a remuneração será de Cr\$ 48.558,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa Cr\$ 24.279,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), e a variável de igual valor.

Art. 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo dos vereadores às Sessões e a participação nas votações.

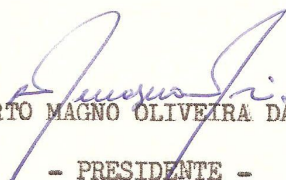
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a partir de 1º de Maio do corrente ano, revogadas as



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 27 de Julho de 1983.


ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

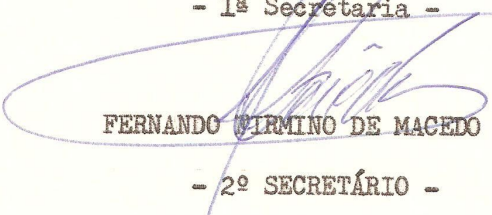
- PRESIDENTE -

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

- VICE-PRESIDENTE -


RAIMUNDA LADISLÁU DORNELAS

- 1ª Secretária -


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

- 2º SECRETÁRIO -